

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente:

Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado, diretora.

Vogais efetivos:

Elsa Maria da Conceição Cruz Vieira, adjunta da diretora;

Maria de Fátima Quitério Fonseca, coordenadora dos assistentes operacionais;

2 de fevereiro de 2012. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

205690407

## Agrupamento de Escolas da Lourinhã

### Aviso n.º 2082/2012

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, distrito de Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;
- b) Sejam possuidores de grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Diretor, subdiretor ou adjunto de diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;

Presidente, vice-presidente, diretor ou adjunto de diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril;

Diretor executivo e adjunto de diretor executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio;

Membro de conselho diretivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento ([www.aelourinha.pt](http://www.aelourinha.pt)) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, sito na Escola Secundária da Lourinhã, Vale de Geões, 2530-909 Lourinhã, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* com respetiva prova documental dos elementos constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre arquivado no agrupamento supracitado onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, identificando os problemas, definindo os objetivos e as estratégias, bem como a programação das atividades que se propõe realizar durante o mandato.

4 — As candidaturas são avaliadas de acordo com o estipulado no artigo 4.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.

1 de fevereiro de 2012. — A Presidente do Conselho Geral, *Cecília de Fátima Ribeiro Santos Terroso*.

205689039

## Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

### Aviso n.º 2083/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica 2,3/S Michel Giacometti a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti, com referência a 31 de agosto de 2011.

De acordo com o artigo n.º 96.º do decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.  
205693356

### Aviso n.º 2084/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica 2,3/S Michel Giacometti a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti, com referência a 31 de dezembro de 2011.

De acordo com o artigo n.º 96.º do decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.  
205693389

### Louvor n.º 59/2012

Possuidor de uma personalidade forte e irreverente, o professor Pedro Manuel Rodrigues Conde com o seu esforço e dedicação dinamizou, ao longo da sua carreira, o desporto e a prática desportiva no nosso agrupamento.

A disponibilidade, mérito e empenho da sua atuação são reconhecidas por toda a comunidade educativa, pelo que o torna merecedor deste público louvor.

29 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.  
205691866

### Louvor n.º 60/2012

A disponibilidade, mérito e empenho de atuação e conduta do professor Mário Manuel Modesto Caeiro, é reconhecida por toda a comunidade educativa, sendo, pois, de inteira justiça enaltecer as suas qualidades profissionais e pessoais que o torna merecedor deste público louvor.

29 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.  
205693331

## Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

### Aviso n.º 2085/2012

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala do pessoal não docente deste Agrupamento, a lista de antiguidade reportada a 31 de dezembro de 2011.

Nos termos do Artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação, para apresentarem reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

1 de fevereiro de 2012. — A Diretora do Agrupamento, *Isabel Maria Martins da Silva*.

205689363

### Aviso n.º 2086/2012

Por despacho da Diretora, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 23731/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21/11, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente para o ano letivo 2011-2012:

Nome	Data do Contrato	Grupo
Adelaide Maria Gomes Freitas . . . . .	01-09-11	220
Alexandra Sofia Marinho Fernandes Sampaio	19-09-11	110